



DECRETO Nº 537 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.161

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.613,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

5.613,30

02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

223	08.243.0011.2052.0000	Proteção Social Especial de Alta Complexidade
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

5.613,30
F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

255	08.244.0043.2068.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

-5.613,30
F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-)

-5.613,30

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30